



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 125, de 5 de dezembro de 1961.

Abre Crédito Suplementar para re -
fôrço de dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu san-
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente o crédito
suplementar de \$-645 000,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil
cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

Dotações:

8-04-3- Impressos e livros e material de expediente.....	30 000,00
8-07-2- Aquisição de móveis e utensílios.....	10 000,00
8-63-1- Operários do serviço de água e esgoto.....	200 000,00
8-63-3- Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios...	180 000,00
8-63-4- Para transporte de material para o serviço de á- gua e esgotos.....	200 000,00
8-89-4- Para o custeio de veículos e semoventes.....	5 000,00
8-89-4- Aluguéis de prédios.....	20 000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portento a todas as autoridades a quem o co-
nhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cum-
prir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis,
em 5 de dezembro de 1961.

O Secretário

Wolnei Parreira de Lima

O Prefeito Municipal

Odovilho Alves Garcia

Transcrito fielmente do livro de Registro de lei nº 2 (dois) fls18,
com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretá-
rio com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 29 de Setem-
bro de 1971.


JANEIR PARREIRA DE LIMA
Sec. da Administração -


IOLANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-